



COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA

PROCESSO 88.223

**PROJETO DE LEI Nº 13.693**, do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que altera a Lei 8.374/2015, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, para prever prioridade de matrícula em unidade mais próxima da residência no caso de criança ou adolescente cujos pais ou tutores sejam idosos.

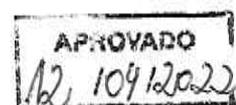
**PARECER**

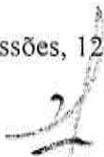
Por força do que prescreve o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a esta Comissão compete avaliar o **mérito** de proposições sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, **idosos**, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; e 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

Compreendida em tal espectro, o projeto de lei sob exame tem seu mérito devidamente demonstrado e explicado pelo Vereador José Antônio Kachan Júnior em sua justificativa, sendo o objetivo do projeto é alterar a Lei 8.374/2015, para prever prioridade de matrícula em unidade mais próxima da residência no caso de criança ou adolescente cujos pais ou tutores sejam idosos.

Dessa forma, reconhecendo a importância da proposição, este relator consigna-lhe voto favorável.

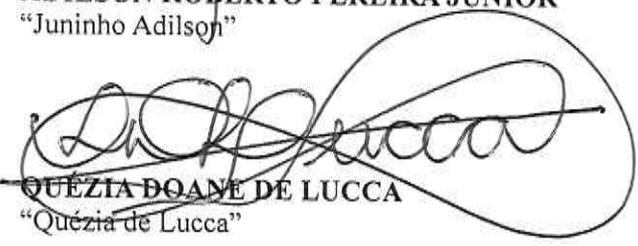
Sala das Comissões, 12-04-2022.



  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
"Paulo Sergio - Delegado"  
Presidente e Relator

  
**ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR**  
"Juninho Adilson"

  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
"Albino"

  
**QUÉZIA DOANE DE LUCCA**  
"Quêzia de Lucca"

  
**ROBERTO CONDE ANDRADE**  
"Pastor Roberto Conde"